

Edital nº 05/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE DISCENTES DO
CURSO DE DIREITO DA FACULDADE TRÊS MARIAS**

1. A Coordenação do curso de Bacharelado em Direito e o Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Três Marias tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de estágio obrigatório na área criminal, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba, para estudantes do curso de Direito, de acordo com as instruções constantes do presente Edital.

2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 O presente processo seletivo será realizado sob responsabilidade do Centro Educacional Três Marias e tem por finalidade selecionar estudantes do curso de bacharelado em Direito da instituição para a realização de estágio na modalidade ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

2.2 Não haverá pagamento de bolsa de estágio para os selecionados no certame.

3. DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DO LOCAL DE ESTÁGIO

3.1 Serão Disponibilizadas ao todo 25 (vinte e cinco) vagas de estágio no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba, sendo todas elas destinadas preferencialmente aos discentes regularmente matriculados nas disciplinas Estágio Supervisionado II e IV, com 2 (duas vagas) destinadas, prioritariamente, para pessoas com deficiência ou maiores de 60 (sessenta) anos.

3.2 O campo de estágio será definido pela própria instituição Polícia Civil após resultado definitivo dos selecionados no processo seletivo interno, não cabendo ao aluno selecionado a escolha do campo de estágio onde as atividades serão realizadas.

3.3 Compete à Instituição Polícia Civil, por mera liberalidade, direcionar os discentes selecionados para áreas de estágio próximas às suas residências.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os discentes interessados devem fazer sua inscrição clicando no link abaixo até as **23:59 do dia 28/02/2026**.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdB9YMCwF6djNzC6EF3ubFnSapYEQUkwA0qXhM5mUNrxNRFqg/viewform>

4.2 Cabe ao aluno a apresentação de seguro contra acidentes pessoais para fins de início nas atividades de estágio.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos ao estágio será realizada com base no Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), considerado como critério objetivo de classificação.

5.2 O CRE corresponderá à média global das notas obtidas pelo estudante nas disciplinas cursadas até a data da inscrição, conforme registro oficial constante no sistema acadêmico da Instituição.

5.3 Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior período acadêmico cursado;

II – maior idade.

6. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1 A duração do estágio obrigatório será de 6 (seis) meses, cabendo ao discente-estagiário a comprovação, via relatório descritivo semestral.

6.2 Em havendo desistência do estagiário, ficará à critério do NPJ o remanejamento de outro discente para a vaga deixada em aberto, ou em sendo o caso, nova oferta para a localidade do campo de estágio em vacância.

7. DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

7.1. A DEGEPOL é o órgão responsável pela Coordenação e supervisão do Estágio Supervisionado no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba, conforme Instrução Normativa nº 001/DEGEPOL, de 09 de novembro de 2015.

7.2 O Supervisor do estágio obrigatório será escolhido pelo Delegado Geral da Polícia Civil da Paraíba, sendo esse responsável pela implantação, orientação e supervisão do Estágio Curricular Supervisionado realizado no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

7.3 O aluno estagiário deve apresentar à coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas da Instituição o relatório semestral de atividades desenvolvidas ao longo do semestre letivo, observados os prazos estabelecidos pelo NPJ.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

8.1 São atribuições dos estagiários, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba, e conforme Art. 14 da Instrução Normativa nº 001/DEGEPOL, de 09 de novembro de 2015:

Realizar sempre sob a orientação ou supervisão do Delegado de Polícia ou de profissional da Polícia Civil, que, necessariamente, possua formação acadêmica, os atos, as tarefas e as atividades, conforme exemplificados abaixo:

- a) analisar e apreciar procedimento policial, petições, representações, processos administrativos e documentos de interesse da Instituição;
- b) elaborar e confeccionar peças e documentos em geral;
- c) realizar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais de interesse das atividades e tarefas realizadas no âmbito da Polícia Civil;
- d) Auxiliar no controle, recebimento e devolução de procedimento policial, termos, petições e documentos em gerais;
- e) Instruir e analisar as matérias de interesse da Polícia Civil, em articulação com a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;
- f) Subsidiar a Autoridade Policial na confecção e na elaboração do relatório de procedimento policial, das medidas de natureza cautelar, das decisões e dos despachos;
- g) Produzir material técnico-jurídico que lhe for demandado e realizar, direta ou indiretamente, estudos sobre temas pertinentes às atribuições da Polícia Civil do Estado da Paraíba;

- h) Produzir informações, instruções, esclarecimentos, explicações e indicações para subsidiar as decisões das autoridades da Polícia Civil;
- i) Subsidiar a Autoridade da Polícia Civil nas decisões, despachos e portarias concernentes aos procedimentos de apuração de irregularidades oriundos da Corregedoria da Polícia Civil do Estado da Paraíba e da Ouvidoria de Polícia do Estado da Paraíba;
- j) Realizar assessoramento técnico-normativo para o exercício das competências do poder regulamentar da Polícia Civil;
- k) Elaborar direta e indiretamente os estudos e análises acerca de temas demandados pela Polícia Civil do Estado da Paraíba;
- l) Emitir Nota Técnica e Pareceres sobre assuntos de interesse da Polícia Civil;
- m) Realizar estudos e pesquisas para dirimir dúvidas acerca das atribuições institucionais da Polícia Civil;
- n) Coligir e catalogar legislações, decisões, pareceres, julgados e jurisprudências de interesse da Polícia Civil, divulgando-os internamente, quando for o caso;
- o) Atender e acolher o cidadão e o público em geral com a finalidade e orientar e encaminhá-lo à presença da Autoridade Policial, que somente deverá ocorrer com efetiva presença de um profissional da Polícia Civil;
- p) Acompanhar, sempre nas dependências da repartição da polícia civil, com a efetiva presença da Autoridade Policial, as oitivas, as inquirições e os interrogatórios de vítimas, declarantes, testemunhas, investigados, indiciados, acusados ou preso;
- r) exercer outras atividades correlatas.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada até o dia **12 de março**, no site da Faculdade Três Marias e via sistema acadêmico.

9.2 Somente após o Termo de Compromisso de Estágio estiver devidamente assinado pela Instituição e pelo candidato é que terão início das atividades de estágio.

9.3 A aula inaugural das atividades de estágio ocorrerá no dia **12 de março de 2026, na sede da ACADEPOL, João Pessoa PB, às 14 horas.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Estágio Curricular Obrigatório se rege pelo Regulamento de Estágio, pelo Estatuto e Regimento da Faculdade Três Marias, bem como pelo disposto na lei 11.788/08.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito e do Núcleo de Práticas Jurídicas.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2026.

Phillipe Giovanni Rocha Martins da Silva
Coordenador do curso de Direito